



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

## RESOLUÇÃO COFEN Nº 0698/2022

*Altera e atualiza o Organograma e o Caderno de Atribuições, cria e extingue cargos e funções, e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa com vistas ao aprimoramento da governança do Conselho Federal de Enfermagem e ao atendimento de forma plena às boas práticas de gestão pública, de modo a maximizar esforço organizacional no cumprimento das regras constantes nos dispositivos legais e regimentais que norteiam as ações do Cofen;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, autoriza o Conselho Federal de Enfermagem, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, definir sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Cofen, face à dinâmica da Gestão Pública, promover a qualquer tempo a reorganização ou reestruturação administrativa, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma institucional;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Regimento Interno do Cofen, cabe ao Plenário aprovar a Política de Recursos Humanos, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, bem como fixar valores de vencimentos e vantagens dos empregados públicos;

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta nos autos dos Processos Administrativos Cofen nºs 1078/2021 e 0613/2021 e a deliberação do Plenário em sua 540ª Reunião Ordinária, ocorrida em Brasília-DF, no dia 25 de abril de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar e atualizar o Organograma Institucional do Conselho Federal de Enfermagem e o Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Cofen, Anexos da Resolução Cofen nº 566/2018, nos termos da presente resolução.

**Art. 2º** Extinguir o Setor de Passagens do Departamento Administrativo e a Função Gratificada de Chefe do Setor de Passagens.



**Art. 3º** Criar o **Escritório de Gestão de Passagens** subordinado à Chefia de Gabinete da Presidência.

**Parágrafo único.** Criar o cargo comissionado de Chefe do Escritório de Gestão de Passagens como Assessor Técnico IV, cuja assunção deverá se iniciar na graduação A.

**Art. 4º** Criar a **Assessoria Técnica** subordinada à Chefia de Gabinete da Presidência, sem cargo de chefia.

**Art. 5º** Criar o **Setor de Processos Administrativos** subordinado à Divisão de Processos Administrativos e Contenciosos da Procuradoria-Geral.

**Parágrafo único.** Criar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Processos Administrativos.

**Art. 6º** Criar o **Setor de Processos Contenciosos** subordinado à Divisão de Processos Administrativos e Contenciosos da Procuradoria-Geral.

**Parágrafo único.** Criar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Contenciosos.

**Art. 7º** Extinguir o **Setor de Inscrição, Registro e Cadastro** do Departamento de Gestão do Exercício Profissional e a Função Gratificada de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro.

**Art. 8º** Criar a **Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro** subordinada ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional.

**Parágrafo único.** Criar o cargo de Chefe da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro como Assessor Técnico IV, cuja assunção deverá se iniciar na graduação A.

**Art. 9º** A **Divisão de Tesouraria** do Departamento Financeiro passará a ser denominada de **Divisão de Pagamentos**.

**Art. 10** O cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria passará a ser denominado de Chefe da Divisão de Pagamentos.

**Art. 11** Criar o Setor de Tributos subordinado à Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro. **Parágrafo único.** Criar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Tributos.

**Art. 12** A **Divisão de Infraestrutura e Suprimento** do Departamento Administrativo passará ser denominada de **Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias**.

*Silvia* *B*



**Art. 13** O cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura e Suprimento passará a ser denominado de Chefe da Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias.

**Art. 14** Criar o **Escritório de Engenharia** subordinado à Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias, sem cargo de chefia.

**Art. 15** A **Divisão de Gestão de Serviços** do Departamento Administrativo passará a ser denominada de **Divisão de Materiais e Serviços**.

**Art. 16** O cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Serviços passará a ser denominado de Chefe da Divisão de Materiais e Serviços.

**Art. 17** Criar a **Divisão de Contratos** subordinada ao Departamento Técnico de Contratações.

**Parágrafo único.** Criar o cargo de Chefe da Divisão de Contratos como Assessor Técnico IV, cuja assunção deverá se iniciar na graduação A.

**Art. 18** Criar quatro cargos de Assessor Técnico I para a Assessoria Técnica, cuja assunção deverá se iniciar na graduação A.

**Art. 19** Criar dois cargos de Assessor Técnico III para a Assessoria Técnica, cuja assunção deverá se iniciar na graduação A.

**Art. 20** Transferir a subordinação do **Setor de Patrimônio** para a Divisão de Materiais e Serviços do Departamento Administrativo.

**Art. 21** Transferir a atribuição de depreciação do patrimônio do Setor de Patrimônio para a Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro.

**Art. 22** Transferir a subordinação do **Setor de Almoxarifado** para a Divisão de Materiais e Serviços do Departamento Administrativo.

**Art. 23** Transferir a subordinação do Setor de Gestão de Contratos do Departamento Técnico de Contratações para a Divisão de Contratos.

**Art. 24** Os requisitos e as atividades dos cargos e funções criados por esta Resolução estão insertos no Caderno de Atribuições, anexo da Resolução Cofen 566/2018.

**Art. 25** Aprovar o "MAN 310 - Manual para criação, alteração ou extinção de Função Gratificada" e o "MAN 314 - Manual para criação, alteração ou extinção de Cargo Comissionado".

*Silvia*  
AS




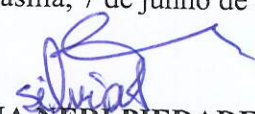
**cofen**  
conselho federal de enfermagem

4

2022. **Art. 26** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de 04 de julho de

Brasília, 7 de junho de 2022.

  
**BETÂNIA M<sup>a</sup> P. DOS SANTOS**  
COREN-PB N<sup>o</sup> 42725  
Presidente

  
**SILVIA MARIA NERI PIEDADE**  
COREN-RO N<sup>o</sup> 92597  
Primeira-Secretária

.../ASSLEGIS